ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO PREFEITO
Travessa Maria Walcacer Nogueira, 567 – Terra Preta
CEP: 69.401-350 - Manacapuru-Amazonas.

LEI MUNICIPAL Nº 828 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina de Elias Pereira Lima, a Ponte localizada na Vila de Campinas, zona rural de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica por força desta lei, denominada de Elias Pereira Lima, a Ponte localizada na Vila de Campinas, zona rural de Manacapuru.

Parágrafo único. A Ponte localiza-se no limite com Braço do Rio Manacapuru, com a seguinte especificação: Pelo Norte com o Braço do Rio Manacapuru; Pelo Leste com Rio Manacapuru; Pelo Sul com terras de particulares; Pelo Oeste com o Rio Manacapuru.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará após promulgação desta o imediato conhecimento do que trata esta Lei aos órgãos prestadores de serviços públicos, em especial ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto(SAAE), Serviço de Eletricidade (Amazonas Energia), a Empresa de Correio e Telegrafo (ECT), ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as que julgarem necessário.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal determinará ao setor competente da Administração Pública Municipal, no prazo de trinta dias contados da publicação desta Lei, a fixação de placa de identificação da respectiva Ponte.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 18 de dezembro de 2020.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru